

JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Lei nº 181 de 2 de Abril de 1956.

Que cria uma escola sem onus para o municipio na Fazenda Corredeira, no distrito de Paulistânia:

Artigo 1º - Fica criada, a partir de 1º de Março de 1.956, sem onus para o Municipio, na Fazenda Corredeira, distrito de Paulistânia, uma Escola Mista com a denominação de "Escola Mista Municipal d Fazenda Corredeira", que obedecerá na sua organização e funcionamento o regulamento previsto na lei Municipal nº 173, de 3 de Janeiro de 1955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 2 de Abril de 1956.

*João Batista Ribeiro*  
*Antonio Altophino*

*João Batista Ribeiro*

João Batista Ribeiro,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura  
nesta data.

Agudos, 2 de Abril de 1956.

*Manoel de Jesus*

Secretário.